# Lei Ordinária nº 1163 de 16 de Outubro de 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 52.698,10 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 52.698,10 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 04.0202.08.244.0134.2.844 | 33209300 | 061 | R$ 52.698,10 |
| | | | R$ 52.698,10 |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

| Apuração de Superávit Financeiro | | | |
|---|---|---|---|
| 31/12/2014 | | | |
| Fonte de Recursos | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit apurado |
| 061 – Projovem | R$ 52.698,10 | (0,00) | R$ 52.698.10 |
| TOTAL | R$ 52.698,10 | (0,00) | R$ 52.698,10 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*